



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.851, de 04 de março de 1.988

"Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983 e Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de quaisquer natureza, para o mês de março de 1.988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o valor de cada Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) foi fixado em Cz\$ 820,42 (Oitocentos e vinte cruzados e quarenta e dois centavos) para o mês de março de 1.988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes da atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de março de 1988, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de março de 1.988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL VIGENTE NO MÊS DE MARÇO/88.

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1988	1,374	1,180	1,000	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1988
1987	6,312	5,404	4,517	3,945	3,261	2,642	2,239	2,172	2,042	1,933	1,770	1,569	1987
1986	10,249	8,818	7,711	7,719	7,660	7,554	7,459	7,371	7,249	7,127	6,994	6,771	1986
1985	33,580	29,822	27,062	24,012	21,472	19,519	17,873	16,609	15,353	14,072	12,910	11,618	1985
1984	108,723	99,019	88,173	80,158	73,607	67,591	61,897	56,117	50,738	45,918	40,779	37,106	1984
1983	281,841	265,888	249,192	228,616	209,740	194,203	180,152	165,277	152,329	139,113	126,813	116,986	1983
1982	537,395	511,806	487,434	462,024	437,938	415,106	391,610	365,991	342,048	319,671	300,161	281,841	1982
1981	1058,019	993,449	934,568	881,670	831,765	784,685	740,271	699,689	661,955	626,256	593,608	564,266	1981
1980	1613,952	1556,361	1500,842	1447,306	1399,724	1356,313	1314,249	1273,489	1236,392	1198,061	1160,917	1110,928	1980
1979	1848,270	1848,270	1848,270	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1681,774	1979
1978	2584,887	2584,887	2584,887	2378,029	2378,029	2378,029	2206,488	2206,488	2206,488	2056,810	2056,810	2056,810	1978
1977	3573,639	3573,639	3573,639	3175,190	3175,190	3175,190	3025,512	3025,512	3025,512	2823,699	2823,699	2823,699	1977
1976	4665,242	4665,242	4665,242	4283,479	4283,479	4283,479	3926,943	3926,943	3926,943	3701,585	3701,585	3701,585	1976
1975	6045,979	6045,979	6045,979	5736,532	5736,532	5736,532	5408,586	5408,586	5408,586	5070,550	5070,550	5070,550	1975
1974	8030,473	8030,473	8030,473	7076,907	7076,907	7076,907	6754,006	6754,006	6754,006	6424,378	6424,378	6424,378	1974
1973	9513,798	9513,798	9513,798	9261,532	9261,532	9261,532	8945,358	8945,358	8945,358	8612,367	8612,367	8612,367	1973
1972	10775,129	10775,129	10775,129	10458,955	10458,955	10458,955	10176,417	10176,417	10176,417	9853,516	9853,516	9853,516	1972
1971	13092,614	13092,614	13092,614	12303,861	12303,861	12303,861	11721,967	11721,967	11721,967	11301,524	11301,524	11301,524	1971
1970	15608,548	15608,548	15608,548	15147,742	15147,742	15147,742	14276,583	14276,583	14276,583	13699,734	13699,734	13699,734	1970
1969	18491,109	18491,109	18491,109	18063,939	18063,939	18063,939	17027,966	17027,966	17027,966	16143,352	16143,352	16143,352	1969
1968	22471,869	22471,869	22471,869	21284,537	21284,537	21284,537	20245,200	20245,200	20245,200	19266,407	19266,407	19266,407	1968
1967	27545,783	27545,783	27545,783	26338,269	26338,269	26338,269	25320,795	25320,795	25320,795	24175,507	24175,507	24175,507	1967
1966	36292,691	36292,691	36292,691	33371,449	33371,449	33371,449	31043,873	31043,873	31043,873	29267,920	29267,920	29267,920	1966
1965	47444,537	47444,537	47444,537	45355,773	45355,773	45355,773	43441,914	43441,914	43441,914	40974,751	40974,751	40974,751	1965
1964				72114,486	72114,486	72114,486	63818,293	63818,293	63818,293	53816,780	53816,780	53816,780	1964

Até Dez/82, esta tabela está calculada considerando o valor da ORTN/OTN do mês seguinte ao do vencimento do débito a que se aplica. A partir de Jan/83, considera a ORTN/OTN do próprio mês de vencimento do débito, conforme Art. 23 do Decreto Lei nº 1967/82 assim sendo:

VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO: Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento.

VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA: Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês do seu vencimento dividido de 1,000